



# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2951 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

DECRETOS .....	página	01
PORTARIAS .....	página	02
EXTRATOS CLCA .....	página	03

### Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### DECRETOS

### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 805, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Aprova a regularização fundiária urbana no núcleo urbano consolidado denominado Alto Santa Maria, município de Parnaíba - PI, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 – Projeto Cidade Legal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Francisco de Assis de Moraes Souza, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.645, de 11 de julho de 2017 e seu ato regulamentador, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Decreto Municipal nº 390 de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 10; no § 1º do artigo 11 e no artigo 30, todos da Lei Federal nº 13.465/2017; e no artigo 3º, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular, conforme previsto no artigo 11, incisos I, II e III da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do inciso V do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.310/2017;

CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística consorciada com o fim social da propriedade e direito fundamental à moradia;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo informal consolidado denominado Alto Santa Maria, uma área de 4.035,00m² (quatro mil e trinta e cinco metros quadrados), foreira ao patrimônio municipal, localizado no Bairro Alto Santa Maria, no Município de Parnaíba, através de procedimento a ser conduzido pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF. Ressalvado anteriores transferências.

Parágrafo único. A área está localizada no quarteirão formado pelas Ruas: Santa Teresinha, São Miguel, Santa Bárbara e Rua São João; com os seguintes limites, confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P1 E= 194199.45 N=9675072.58; P2 E=194288.45 N=967508.48; P3 E= 194263.41 N=9675007.33; P4 E= 194188.16 N=9675005.48

Art. 2º O Município de Parnaíba, na qualidade de legitimado da Regularização Fundiária Urbana, fica dispensado do pedido de abertura (requerimento) do procedimento administrativo, cabendo a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF a observância das fases previstas no art. 8º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e no art. 21 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 3º. Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, com fundamento no art. 23, da Lei nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo único.** Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput desse artigo, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.

**Art. 4º.** Para promoção da presente regularização fundiária de interesse social (REURB-S), o Executivo municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos do Estado do Piauí, com a União Federal e com entidades da sociedade civil.

**Art. 5º.** Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Este decreto é aplicado supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1486/2021

Dispõe sobre a exoneração de  
Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, JULIO CESAR GOMES DE SOUSA, portador(a) do CPF: 849.126.691-72 e RG 3.470.762 SSP-PI do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal Renato Castelo Branco**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 26 de agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1488/2021

Dispõe sobre a exoneração de  
Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, JOÃO VICTOR DA SILVA CARLO GALVÃO, do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Altaide**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 31 de agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1489/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor  
Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

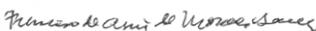
**Art. 1º.** Nomear, JOÃO VICTOR DA SILVA CARLO GALVÃO, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Creche Diana Maria de Albuquerque Ferreira**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação - SEDUC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 31 de agosto de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



PORTARIA FMS Nº 103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo NR. 19315/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 283/2021, firmados com a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ NR. 63.478.895/0001-94 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de material médico hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

  
Nadja Nascimento da Silva  
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 51/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

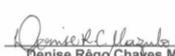
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CECÍLIA ARAÚJO LIMA, portadora do CPF nº 808.836.053-68, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	19439/2021	300/2021	GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI	32.247.281/0001-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 01 de setembro de 2021.

  
Denise Régio Chaves Mazulo  
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 52/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

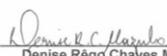
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GLÁUCIA SEREJO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 839.189.223-91 e ocupante do cargo de Gerente para Integração das Políticas de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	21390/2021	362/2021	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	04.974.814/0001-88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 01 de setembro de 2021.

  
Denise Régio Chaves Mazulo  
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20363/2021-PMP/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS II DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA;  
CNPJ: 15.031.173/0001-44;  
VIGÊNCIA: 31/12/2021;  
VALOR: R\$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 214/115.  
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21573/2021-PMP/PI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): CLL MENDES EIRELI - EPP;  
CNPJ: 10.985.550/0001-60;  
VIGÊNCIA: 31/12/2021;  
VALOR: R\$ 11.399,85 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 214/115.  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

**Lucia de Fátima Duarte Galvão** (Segov)

**Maria Luíze Cunha Fontele** (Gerente de Atos Oficiais)

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Francisco Fábio da Silva Barros**

Secretário de Governo

**Francisco Fabrício da Conceição**

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

**João Carlos Guimarães Araújo**

Superintendente de Comunicação

**Israel José Nunes Correia**

Secretário Imediato do Prefeito

**Alan Pereira de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Anísio Almeida Neves Neto**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Maria das Graças de Moraes Souza Nunes**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

**Carlos Alberto Teles de Sousa**

Secretário de Gestão

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Leidiane Pio Barros**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**José Geraldo Santos Silva**

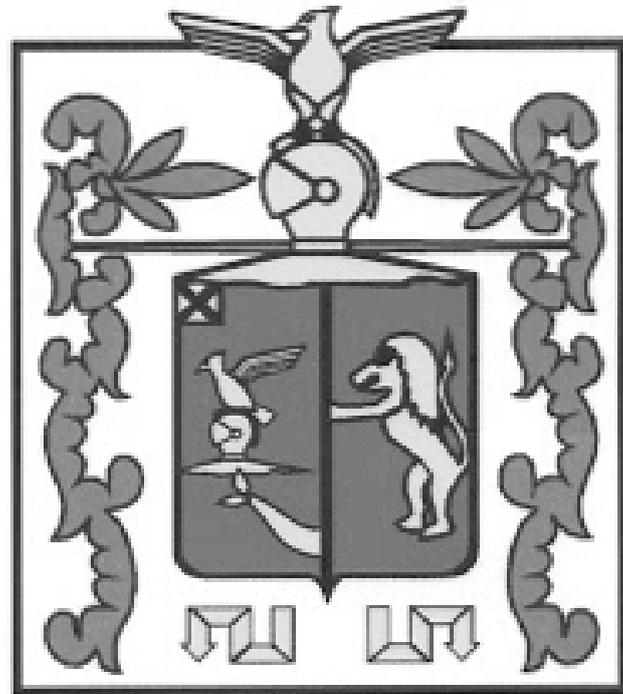
Secretário de Esportes e Lazer

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

**Zulmira do Espírito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963  
**PARNAÍBA**